



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43



LEI Nº 515/2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE NOVAIS A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2014, PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS VINCULADO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE”.

Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2014, conforme Autógrafo de Lei nº 24/2014, de 05 de agosto de 2014.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de até 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas com merenda escolar da Educação Básica, vinculadas ao QSE – Quota do Salário Educação, sob seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Merenda Escolar

Programas:

12.306.0011.2021 – Merenda Escolar Creche

12.306.0011.2022 – Merenda Escolar Pré-Escola

12.306.0011.2023 – Merenda Escolar EJA

12.306.0011.2024 – Merenda Escolar Educação Especial

12.306.0011.2025 – Merenda Escolar Ensino Médio

Finalidade Específica: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar com recursos vinculado são QSE – Quota do Salário Educação

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Código de Aplicação: 200.002

Órgão Repassador: Ministério da Educação / FNDE

Art. 2º- O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos dos recursos especificados.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 05 de agosto de 2014.


DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos